



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

LEI Nº 1068/67

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal -- de Garça autorizada a alienar, mediante concorrência pública, e por preço nunca inferior ao da avaliação, um terreno de sua -- propriedade, situado nesta cidade, abaixo caracterizado :-

"Um terreno medindo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) confrontando pela frente numa distância de 50 (cinquenta) metros lineares, com a -- rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, de um lado -- medindo 30 (trinta) metros lineares, confrontando com o Governo do Estado de São Paulo; de outro lado, medindo 30 (trinta) metros lineares, confrontando com a rua Antenor Lara Campos e, pelos fundos, medindo 50 (cinquenta) metros lineares, confrontando com Regina Pitombo Palmeira e outros e com os sucessores de Carlos Ferrari, terreno esse constituído pelos lotes nºs 9, 10 e 11 da quadra -- 3A, transcrito sob nº 11.422, a página 130 do -- livro 3J, de Transcrição das Transmissões, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Garça, -- desmembrado de uma área maior"

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -- data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de julho de 1967 .-

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

SÉRGIO MORAES
Diretor do Expediente.